



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 017 .03.2023.

Em, 10 de Março de 2023.

Do Prefeito
Ao Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à alta apreciação dessa Colenda Casa de Leis, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso projeto de lei que dispõe sobre alteração das ações de emendas impositivas que foram indicadas na Lei Orçamentária em execução.

Trata-se de alterações requeridas pelos Vereadores Fernando José Sibila Marcondes, Luiz Carlos Nogueira e Luis Zanco Neto, bem como pela Vereadora Judite de Oliveira, nas indicações que lhe são cabíveis, conforme documentos em anexo.

Na expectativa de merecer a melhor acolhida de Vossa Excelência e Nobres Pares, reafirmo os meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

RODRIGO FALSETTI
PREFEITO

À
Sua Excelência o Senhor
Vereador JÉFERSON LUÍS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
MOGI GUAÇU – SP



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 55, DE 2023.

Dispõe sobre alteração de Emendas Impositivas que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Ficam alteradas as seguintes ações propostas pelas Emendas Impositivas a seguir discriminadas:

- **A Emenda Impositiva de nº 033/2022, do Vereador Fernando José Sibila Marcondes, será desmembrada e passa a ter as seguintes ações:**
 - Repasse de verba à APM do CEI Maestro Geraldo Vedovello, para manutenção e reforma do prédio (Demanda de Custeio) - R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
 - Repasse de verba à APM do CEI Adolphina de Souza Martini, para manutenção e reforma do prédio (Demanda de Custeio) – R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
- **A Emenda Impositiva de nº 094/2022, da Vereadora Judite de Oliveira, passa a ter a seguinte ação:**
 - Repasse de verba ao CASMOÇU – Centro de Ação Social de Mogi Guaçu, para ampliação do refeitório do Centro de Educação Infantil – CEI “Marilene Ferreira Franco Mamede” (Demanda de Capital) - R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
- **A Emenda Impositiva de nº 101/2022, da Vereadora Judite de Oliveira, passa a ter a seguinte ação:**
 - Repasse de verba à Corporação Musical “Marcos Vedovello”, para aquisição de instrumentos musicais (Demanda de Capital) - R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
- **A Emenda Impositiva de nº 163/2022, do Vereador Luiz Carlos Nogueira, será desmembrada e passa a ter as seguintes ações:**
 - Repasse de verba ao CASMOÇU - Centro de Ação Social de Mogi Guaçu, para atender demanda de capital – R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
 - Repasse de verba à CEI Hanne Saad Noumi, para atender demanda de custeio – R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP

GABINETE DO PREFEITO

- A Emenda Impositiva de nº 140/2022, do Vereador Luis Zanco Neto, passa a ter a seguinte ação:

- Repasse de verba à Corporação Musical "Marcos Vedovello", para aquisição de equipamentos de informática, mobiliário e câmeras de monitoramento (Demanda de Capital) – R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Mogi Guaçu,

RODRIGO FALSETTI
PREFEITO